LEI Nº 1.800/2022

Denomina como "EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental Ilma Nascimento Dias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "*EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental Ilma Nascimento Dias*", a *EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental Alice Holzmeister*, situado na sede do Município de Santa Leopoldina.

Art. 2º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo a adoção das medidas administrativas necessárias à nova identificação da referida escola, bem como providências quanto à comunicação aos órgãos e entidades pertinentes para fins de cadastro e atualização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 01 06 22
Protocolista

Santa Leopoldina/ES, 01 de junho de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal